



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N. 326/2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício da competência delegada pelo artigo 3º da Portaria TRE-SP n.º 77/2022,

Conforme disposto na Lei n.º 4.320/64, no artigo 74, parágrafo 3º, do Decreto-Lei n.º 200/67, no artigo 45, inciso I, do Decreto n.º 93.872/86 (com a redação do Decreto n.º 6.370/2008), na Lei n.º 8.666/93 e, no que couber, na Portaria TRE-SP n.º 117/2021, alterada pela Portaria TRE-SP n.º 77/2022,

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, a ser movimentado em conta corrente do tipo b, aberta especificamente para este fim, no valor de R\$ 43.984,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais), no programa de trabalho "Pleitos Eleitorais", plano orçamentário "Eleições Suplementares" e elemento de despesa 3390.39 – "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", aos Senhores Chefes de Cartório das Zonas Eleitorais do Interior abaixo listadas, para o custeio de despesas relacionadas com a preparação, realização e apuração das eleições suplementares de 03 de dezembro de 2023 e para eventual recolhimento de contribuições previdenciárias.

ZONA ELEITORAL N.º - NOME	MUNICÍPIO DAS ELEIÇÕES	VALOR (R\$)
065 ^a - JUNDIAÍ	ITUPEVA	38.357,00
064 ^a – JOSÉ BONIFÁCIO	UBARANA	5.627,00
	TOTAL	43.984,00

Os recursos poderão ser utilizados até 11 de dezembro de 2023.

A prestação de contas deverá ser encaminhada à secretaria do Tribunal até 11 de dezembro de 2023.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**,
DIRETOR-GERAL, em 16/11/2023, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4976557** e o código CRC **C163A835**.

0051328-90.2023.6.26.8000

4976557v6